

Brasília-DF, 13 de fevereiro de 2025.

DESPACHO - Nº 16/2025 CPL

Para: JUR

Assunto: Encaminhamento de processo para homologação e adjudicação.

A Comissão Permanente de Licitação do Senac-DF encaminha o presente processo para Homologação e Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 90003/2025, que tem por objeto o **registro de preços para a eventual aquisição de mobiliários para a sede administrativa e unidades educacionais do Senac-DF**.

Convém observar que este processo foi instruído pela CAD em razão do fracasso e cancelamento dos itens 9 e 10 no Pregão Eletrônico nº 90039/2024, instruído no processo relacionado nº 2024.000005447-23 e já homologado pelas autoridades competentes (Despacho - nº 324/2025 DIREG - 0113891). Portanto, houve a republicação dos itens atualizados via Pregão Eletrônico nº 90003/2025.

Informamos que todos os atos foram registrados no Termo de Julgamento disponibilizado pelo sistema Compras.gov.br (0117011).

Submetemos, ainda, a minuta da **Ata de Registro de Preços** para análise (0117445).

Informamos que os gestores e fiscais serão designados pela Diretoria Administrativa e Financeira após a assinatura do instrumento e cientificados via Sei pela Coordenação de Licitações e Contratos.

Nenhum licitante apresentou intenção recursal no prazo.

O resultado da licitação é o seguinte:

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	MODELO	QUANT.	PREÇO (R\$)	
					UNIT.	TOTAL

1	Cadeira fixa linha match com Rodinhas estofada e com braços fixos 46976 estrutura - (concha plástica revestida c/ sobre assento revestido) – assento e encosto revestido em tecido poliéster	Cavaletti	MATCH 46976	600	R\$ 976,00	R\$ 585.600,00
2	Cadeira 46176, Estrutura Cavaletti MATCH 46176 900 1.069,00 962.100,00 Palito, c/ rod. 50 Nylon, c/ braço, C/ prancheta Dobrável e Deslizante Melamínico Branco — assento E encosto Revestido em Tecido poliéster	Cavaletti	MATCH 46176	900	R\$ 1.069,00	R\$ 962.100,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.547.700,00

Atenciosamente,

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SENAC-DF



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Ranieri Souza Leones, Presidente**, em 13/02/2025, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Tamires Silva Filho, Membro**, em 13/02/2025, às 11:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Dayana da Conceição Sousa, Membro**, em 13/02/2025, às 11:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seisenac.df.senac.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0117524** e o código CRC **303CABD7**.

2025.000000145-02

0117524v9

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial
Departamento Regional do Distrito Federal
 Centro Administrativo José Roberto Tadros
 ST SGAN QD 712/912 Conjunto E S/N, Brasília-DF *
 CEP 70.790-125
www.df.senac.br

Brasília-DF, 14 de março de 2025.

DESPACHO - Nº 590/2025 DIREG

Para: CLC

Assunto: Termo de Referência para eventual aquisição de mobiliários para a sede administrativa e unidades educacionais do Senac-DF e Homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 90003/2025 e análise da minuta da Ata de Registro de Preços

Prezado Coordenador,

Tratam-se os autos, do processo licitatório simplificado para a eventual contratação de eventual aquisição de mobiliários para a sede administrativa e unidades educacionais do Senac-DF, mediante a modalidade de licitação Pregão Eletrônico, conforme autorizado pelo art. 6º, inciso IV da Resolução Senac nº 1.270/2024, em razão do fracasso e cancelamento dos itens 9 e 10 no Pregão Eletrônico nº 90039/2024, instruído no processo relacionado nº 2024.000005447-23. Foi solicitado ainda, análise da homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 90003/2025.

Verifica-se que o Jurídico analisou os autos, através do Parecer nº 49/2025 (0139729), recomendando que apesar de não ser uma exigência para a homologação, adjudicação e formalização do contrato, importante ressaltar a indicação na minuta do gestor e o fiscal, nos termos do art. 72 da Portaria N SENAC AR DF 226/2024.

Após regular tramitação, ficou constatado que, sob o ponto de vista formal jurídico, não há óbices legais para homologação e adjudicação do procedimento licitatório simplificado, referentes ao Pregão Eletrônico nº 90003/2025 e a assinatura da Ata de Registro de Preços supra analisada, tendo em vista o acatamento aos ditames normativos internos.

Assim, consubstanciado pelas manifestações das áreas técnicas, restituo o presente processo à Coordenação de Licitações e Contratos para análise das recomendações e prosseguimento regular do feito.

Atenciosamente,

VITOR DE ABREU CORRÊA

Diretor Regional do Senac-DF

JOSÉ APARECIDO DA COSTA FREIRE

Presidente do Conselho Regional do Senac-DF



Documento assinado eletronicamente por **Vitor de Abreu Correa, Diretor(a)**, em 14/03/2025, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Aparecido registrado(a) civilmente como José Aparecido da Costa Freire, Presidente**, em 15/03/2025, às 06:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seisenac.df.senac.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0143360** e o código CRC **283E13BC**.

2025.000000145-02

0143360v3

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

Departamento Regional do Distrito Federal

Centro Administrativo José Roberto Tadros

ST SGAN QD 712/912 Conjunto E S/N, Brasília-DF *

CEP 70.790-125

www.df.senac.br